



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
CIDADE RECONSTRUÍDA COM O Povo

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1260/2019 de 12 de Abril de 2019

**“DENOMINA LOCALIDADE
CONHECIDA COMO BEBEDOURO,
EM FURNALHÃO, Neste Município e
da outras providências. “**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado VILA FRANCISCO ELVIS DO NASCIMENTO CAJADO a localidade ora conhecida como BEBEDOURO da comunidade de FURNALHÃO, neste município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara-Ce; em 12 de Abril de 2019.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara